



IX Congresso de Pesquisa e Extensão da FSG  
& VII Salão de Extensão



<http://ojs.fsg.br/index.php/pesquisaextensao>

ISSN 2318-8014

**TESTE DE PATERNIDADE: DIÁLOGOS SOBRE PARENTALIDADES E AS  
CONSTRUÇÕES DE FEMINILIDADE E MASCULINIDADE**

Sabrina Cerchiarj<sup>a</sup>, Joceni Meregalli<sup>a</sup>, Fernanda Sartor Meinero<sup>b</sup>, Sandra Adelina Giacomini<sup>a\*</sup>

a) Curso de Psicologia, Centro Universitário da Serra Gaúcha, Caxias do Sul, RS.

b) Curso de Direito, Centro Universitário da Serra Gaúcha, Caxias do Sul, RS.

**\*Orientador (autor correspondente):**

\*Sandra Adelina Giacomini: Rua Os Dezoito do Forte, 2366.  
Caxias do Sul – RS. CEP: 95020-472.  
E-mail: sandra.giacomini@fsg.br

**Palavras-chave:**

Masculinidades. Feminilidades.  
Parentalidades.

**INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** O filme *Ahí te encargo* (disponível no Brasil como “Teste de paternidade”) de Salvador Espinosa trata-se de uma comédia romântica, mas que se propõem a discutir temas profundos como parentalidade, estereótipos de gênero e a comunicação nas relações afetivas. Francis Vanoye e Anne Goliot-Lété (1994) colocam que o cinema, como arte da representação, produz reproduções simbólicas “que exprimem mais ou menos diretamente, mais ou menos explicitamente, mais ou menos conscientemente um ou vários pontos de vista sobre o mundo real”. Neste sentido pode-se utilizar a obra para discutir sobre parentalidades contemporâneas, intimamente relacionadas às construções de masculinidades e feminilidades propostas pela nossa cultura. O objetivo da presente pesquisa consiste em analisar a obra fílmica, *Ahí que te encargo*, à luz das paternidades contemporâneas. **MATERIAL E MÉTODOS:** Utilizou-se como metodologia a análise dialógica com técnica de análise fílmica combinada com pesquisa bibliográfica exploratória. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** No filme, o desejo da paternidade por parte do protagonista Alejandro é constantemente demonstrado. Insiste que a esposa deve lhe dar um filho, enquanto Cecília dedica-se a projetar-se na carreira, não desejando a maternidade. A obra fílmica problematiza a naturalização do desejo da maternidade por parte das mulheres, construções binárias, excludentes e hierárquicas, imersas em relações de poder desiguais que ganham visibilidade por estudos acadêmicos baseados no conceito de gênero, apresentado por Joan Scott (1990). Assim como a maternidade foi considerada por muito tempo um “talento natural”, ser pai era sinônimo de provedor e figura de autoridade. O filme, parafraseando a célebre frase de Simone de Beauvoir (2009), “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, refere que ninguém nasce

---

homem, torna-se homem, acentuando o caráter social, histórico-cultural das masculinidades/paternidades, feminilidades/maternidades. Conforme aponta Louro (1997, p.21) “para que se compreenda o lugar e as relações entre homens e mulheres em uma sociedade, importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos”. Antes mesmo do nascimento, muitas vezes o sexo biológico determina possibilidades do nosso existir, procurando naturalizar comportamentos. Foucault (2009) refere que a regulação do corpo feminino foi uma das peças primordiais da estratégia de poder que se anunciou na modernidade. Cabia à mulher, enquanto mãe, a responsabilidade de gerar e gerir o espaço familiar e a vida das crianças. No filme, Cecília representa a ruptura do estereótipo da mulher aguardando o "chamado da maternidade". A maternidade envolve o biológico, mas também o sociológico e o econômico. Giddens (1993) fala da invenção da maternidade no século XVIII o que, de acordo com Scavone (2014, p.173), “limita a função social feminina à realização da maternidade”. Longe de serem opostas, as construções de maternidade e paternidade são dependentes umas das outras, apontando para uma dimensão relacional de gênero. Ao atribuir à maternidade as qualidades de cuidado, emoção, amor, promovemos um apagamento da responsabilidade e importância do afeto e cuidado paterno. De acordo com Badinter (1980) todas as pessoas podem maternar uma criança, pois o amor existe onde há desejo. Neste sentido, o filme alcança demonstrar outra dimensão de paternidade, não a biológica, mas a afetiva. Alan, a criança que Alejandro acaba cuidando conquista seu espaço fazendo o protagonista exercer o que foi definido no Brasil como paternidade socioafetiva. Este tipo de filiação é uma construção da convivência que necessita do convívio familiar para se afirmar (LÔBO, 2008). É a afetividade e não o sangue que determina a relação de parentalidade. No Brasil, a partir do reconhecimento da paternidade socioafetiva alicerçada no art. 227, § 6º, da CF/88 (BRASIL, 1988), que não apenas trata-se da adoção, mas também “parentescos de outra origem” (BRASIL, 2002), passando a reconhecer a socioafetividade surgida como elemento de ordem cultural (BRASIL, 2016). A filiação socioafetiva pode ser visualizada nas relações homoafetivas e, também, a partir da paternidade socioafetiva pode-se reconhecer as situações daqueles que ocuparam um espaço como genitores, dedicando-se ao cuidado e à afetividade para com o filho (DINIZ, 2011). **CONCLUSÃO:** A partir das reflexões apresentadas, reconhecemos o pensamento de que as possíveis parentalidades, tanto quando as masculinidades e feminilidades, são construções que perpassam o tempo e as culturas, e por elas são alteradas e modeladas, compostas das subjetividades e afetividades dos sujeitos. Deste modo, o componente biológico torna-se secundário frente aos vínculos e ligações afetivas que tecem os laços entre as pessoas. Ainda, em razão da

---

afetividade e dos laços construídos podemos ter modelos de família com paternidades/maternidades múltiplas e socioafetivas.

## REFERÊNCIAS

BADINTER, Elizabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. São Paulo: Círculo do Livro, 1998

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 890860**. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4803092>>. Acesso em: 25 ago. 21.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm)>. Acesso em: 25 ago. 21.

BRASIL. **Constituição Federal**. Disponível em: <[http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 25 ago. 21.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. São Paulo: Saraiva, 2011.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**. O uso dos prazeres. Vol.2. 13ª ed. São Paulo: Editora Graal, 2009.

GIDDENS, Antony. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Direito Civil: Famílias**. São Paulo: Saraiva, 2008.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

SCAVONE, L. Gênero, Feminismos e Políticas Sociais. In: Souza, L.A.; Magalhães B.R.; Sabatine T. T. (orgs). (Org.). **Desafios à Segurança Pública: Controle Social, Democracia e Gênero**. 1ed. Marília: Cultura Acadêmica, 2012, v. 1, p. 109-126.

SCOTT, Joan. **Gênero: Uma categoria para análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre, v.20,n.2 jul/dez. 1990.

VANOYE, Francis e GALIOT-LÉTÉ. **Ensaio sobre a Análise Fílmica**. Campinas: Papyrus, 1994.